

EDITAL nº 005/2021

“Dispõe sobre o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), e dá outras providencias.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes que:

Considerando as consequências das ações de enfrentamento à pandemia da covid-19;

Considerando a necessidade de se oportunizar aos contribuintes condições adequadas para quitação de tributos municipais;

Considerando o atendimento aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante a efetiva arrecadação de receitas próprias;

Considerando as disposições da Lei nº 415/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. O pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)**, do exercício 2021, poderá ser realizado até **30 de novembro de 2021**.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de novembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJO SANTOS
Prefeito